



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESEENSES

E

Cortês, 29 de maio de 2015.

Petce Nº 32.712/2015.

Ofício GP - CMC Nº 077/2015

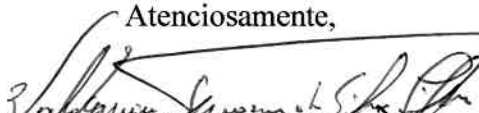
Senhor Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, dirigimo-nos a Vossa Excelência para comunicar a **APROVAÇÃO** das Contas da Prefeitura Municipal de Cortês, concernente ao exercício 2013, conforme Processo T.C Nº 1430039-4.

Segue em anexo toda documentação exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Valdomiro Tenório da Silva Filho

Presidente

Exmº Sr.

Valdecir Fernandes Pascoal

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Recife-PE



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite

A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2015.


Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Cortês – PE Exercício de 2013 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Cortês-PE, referente ao exercício de 2013, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, constantes no processo T.C. Nº 1430039-4.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cortês, 28 de abril de 2015.


Valdomiro Tenório da Silva Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESEENSES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2015.

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cortês – PE Exercício de 2013 e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Cortês-PE, referente ao exercício de 2013, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, constantes no processo T.C. Nº 1430039-4.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 2015.

Ademir Alves da Silva
PRESIDENTE

Walter de Lira Silva Júnior
VICE – PRESIDENTE

Maria de Fátima C. Sampaio Borba
SECRETÁRIA

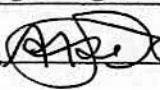
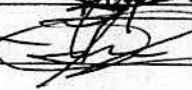
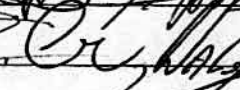
~~XVII~~ ~~106~~ . . . V

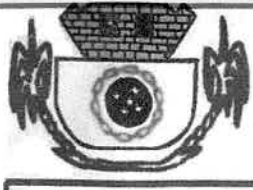
Ata da décima primeira reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo, realizada no dia 27 de abril de 2015, sob a presidência do Vereador Elson Elton Santos, que assume a Presidência nestas reuniões com a ausência do Vereador Presidente titular Valdomiro Tenório da Silva Filho, e secretariada pelos Vereadores; José Lopes Ferreira e Walter de Oliveira Silva Júnior, convocados para assumir a primeira e segunda secretaria nesta sessão. As dez

noze horas e trinta minutos (19:30), do dia 19 de
vinte e sete de abril do ano de dois mil e quin-
ze, na Câmara Municipal de Cortes, teve lugar a
decima primeira reunião ordinária do primeiro
período legislativo. Compareceram os Vereadores
Ivo Severino da Silva, Walter de Vira Silva Junior,
Ademir Alves da Silva, José Lopes Ferreira, Rebeano
José do Nascimento, Celso Cleiton Santos Silva e
José Antonio de Araújo. Registra-se a ausência
dos Vereadores Valdomiro Tenório da Silva Filho
e Maria de Fátima Cyrneiros Sampaio Borba. Ha-
vendo número regimental o senhor Presidente re-
zando a proteção de Deus e em nome da Comu-
nidade declara aberto os trabalhos da presente
reunião. E comunica que a presente reunião para
especifica para deliberação da Prestação de contas
do Prefeito do Município de Cortes José Genivaldo dos
Santos, exercício 2013, Processo TCE nº 1430039-4. Em
seguida solicita do Primeiro secretário a fazer
a leitura do ata da reunião anterior, que após
lida, foi posta em discussão e votação, sendo apro-
vada sem discussão e por unanimidade. CORRES-
PONDÊNCIA RECEBIDAS: Ofício GP nº 159/2015, que
encaminha a este Poder legislativo em caráter
de urgência, urgentíssima, os Projetos de leis nº-
007; 008 e 009/2015, todos de autoria do Executivo
Municipal. EXPEDIENTE, Vereador Ademir Alves da Silva
apresentou parecer oferecido pela comissão de Finan-
ças, Orçamento e Fiscalização, que recomenda a
aprovação da Prestação de contas do Prefeito do
Município de Cortes, Excelentíssimo Senhor José Geni-
valdo dos Santos, Exercício 2013, segundo, assim
a recomendação do Tribunal de contas do Estado
de Pernambuco. E Projeto de Decreto legislativo

no 001/2015, que dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de 2013. ORDEM DO DIA: Senhor Presidente colocou em discussão o parecer oferecido pela comissão de finanças, Orçamento e fiscalização, aprovado por unanimidade. Em seguida colocou em discussão e votação o Projeto de Decreto legislativo, aprovado por unanimidade. E anunciou que iria fazer a votação da Prestação de contas, exercício 2013, Processo TC no 1430039-4. convocando os Vereadores por ordem alfabética, apresentou sete cédulas numeradas e rubricadas pela mesa diretora. Encerrada a votação convidou os Vereadores: Walter de Lira Silva Júnior e José Lopes Ferreira, para que fizesse a escrutinação, concluída anunciou o resultado. Sendo 7 (sete) votos a favor a recomendação da aprovação da Prestação de contas, exercício 2013, Processo TC no 1430039-4. decretando a aprovação. Também encaminhou os Projetos de leis no 007; 008 e 009/2015, todos de autoria do Executivo Municipal, para as comissões competentes. COMUNICACOES PARLAMENTARES, Vereador Ademir Alves, iniciou dando boa noite a todos presentes, agradeceu aos colegas Vereadores pela reunião tranquila e pela aprovação dos contas do Prefeito do Município, senhor José Genivaldo dos Santos, parabenizando o mesmo pelo êxito do senhor Prefeito, em o Tribunal de contas ter recomendado a esta Casa legislativa a aprovação dos referidos referidos contas, mostrando assim a responsabilidade do senhor Prefeito para com o Município Encerrou. Vereador José Antônio de Araújo, agradeceu a Deus por estar aqui hoje, Parabenizou o senhor Prefeito pela aprovação das suas contas, dizendo

que isso só engrandecerá. Encerra. Vereador 193
Lobacino José do Nascimento, também parabenizou o senhor Prefeito, dizendo que se admirou porque os Vereadores, José Lopes e Ivo Severino, não falaram nesta reunião, parabenizando o senhor Prefeito, pela aprovação de seus contos e que isto não faz vergonha. Em seguida agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente reunião, convocando a próxima reunião para o dia 04 de maio do corrente ano em João José Ferreira, José Lopes Ferreira, na qualidade de primeiro secretário, data assinada e submetida a apreciação do plenário. Câmara Municipal de Cortes em 27 de abril de 2015.

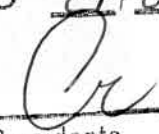
Maria de Fátima Aguiar dos Santos,   



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

PARECER

Câmara Mun. de Cortes
APROVADO 27/04/2015

Presidente

Comissão: Finanças Orçamento e Fiscalização
Projeto: Prestação de Contas Prefeitura 2013

Ementa:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
DO ANO DE 2013, RELATIVA AO PROCESSO DO TCE-PE Nº. 1430039-4

COMISSÃO FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER

INTERESSADO: Srº José Genivaldo dos Santos (Prefeito)

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORTÊS DO ANO DE 2013, RELATIVA AO PROCESSO DO TCE-PE
Nº 1430039-4.

I Relatório do TCE-PE

II - APRECIÇÃO:

A Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização desta Casa Legislativa procedeu às devidas análises dos Relatórios do Tribunal de Contas, onde não foram constadas irregularidades insanáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESEENSES

III - VOTO DO RELATOR:

As contas de responsabilidade do prefeito, Sr. José Genivaldo dos Santos, referentes ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, MERECEM APROVAÇÃO desta Casa Legislativa, sendo procedido o acolhimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, observando o disposto no Regimento Interno da Casa.

VOTO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS-PE NA GESTÃO DE 2013, ACEITANDO O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Sala de Reuniões das Comissões, em 27 de abril de dois mil e quinze.

ADEMIR ALVES DA SILVA

Relator

IV - PARECER DA COMISSÃO:

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara dos Vereadores do Município de Cortês, em sessão de 27 de abril de dois mil e quinze, opinou de Forma unanime, pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS-PE DO ANO DE 2013, E ACEITE DO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO** em face não ter encontrados irregularidades de ordem administrativas e insanável.

Compareceram a esta reunião os Senhores Vereadores **Ademir Alves da Silva, Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

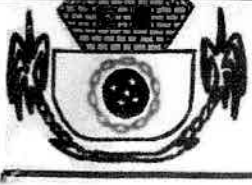
Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESEENSES

Sala de Reuniões das Comissões, em 27 de abril de dois mil e quinze.

Ademir Alves da Silva
Presidente/Relator

Walter de Lira Silva Junior
Vice-presidente

Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

NOTIFICAÇÃO Nº 01-04/2015, PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA TÉCNICA POLÍTICA.

Vimos, por meio deste expediente **NOTIFICAR, Vossa Senhoria para querendo produzir defesa técnica e política, no prazo assinalado de dez dias corridos**, a contar da data de recebimento deste, relativa ao PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas do estado de Pernambuco, Processo TCE/PE nº 1430039-4, o qual encontra-se facultada a reprodução para os fins previstos, pertinentes as contas do **exercício de 2013**, de Vossa responsabilidade enquanto ordenador de despesas na qualidade de Gestor deste município.

Sendo o que havia a comunicar, estamos a Vossa disposição para recepçiona-lo nos dias e horários regulamentares de conhecimento geral.

Cortês-PE, 09 de abril de 2015.

Sala das Comissões - Câmara de Vereadores de Cortês-PE.
Comissão de Finanças, Orçamento e de Fiscalização.

Vereador Membro – Presidente

Vereador Membro – Relator

Vereador Membro - Revisor

Exmº Senhor José Genivaldo dos Santos
Avenida São Francisco, nº 37
Centro – Cortês-PE

09/04/2015